



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON**

**ATA DA REUNIÃO DO CONFECON**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, no 2º andar do Palácio das Araucárias, nas dependências da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, realizou-se reunião do CONFECON para tratar da seguinte pauta: Aprovação dos termos aditivos aos Projetos de aquisição de veículos para MPPR e de Modernização Administrativa do PROCON/PR e atualização do andamento da proposta da Federação Paranaense de Futebol. A reunião foi presidida pelo Diretor Geral da SEJU, Dr. Hatsuo Fukuda e contou com a presença de Claudia Francisca Silvano, representante titular do PROCON/PR, Antônio Carlos Efig, representante titular da OAB/PR, Ciro Expedito Scheraiber, representante titular do MPPR e a assessora jurídica desse último órgão, Naira Regina Meira de Vasconcellos, Elizângela Aparecida Cordeiro, do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial - GOF/SEJU, Alexandra Carla Scheidt, do Núcleo de Controle Interno - NCI/SEJU e Erica dos Passos Silva, residente técnica do NCI/SEJU. A reunião foi aberta pelo Diretor Geral da SEJU, Dr. Hatsuo Fukuda, que saudou a todos. Inicialmente o representante da OAB, Dr. Antônio Carlos Efig, justificou sua ausência na blitz dos aeroportos, informando que esteve em Bogotá no lançamento do livro "La protección Del consumidor bancario", para transmitir a experiência brasileira nessa questão. Em seguida, a representante do PROCON, Claudia Francisca Silvano, lembrou que a relatoria do projeto de Modernização do PROCON é de responsabilidade do Ministério Público, e a esse respeito, informou que o PROCON irá mudar de sede até o final do ano de 2017. Ato contínuo, apresentou a relatoria do Projeto de Aquisição de veículos para o Ministério Público, em relação ao qual todos os conselheiros concordaram com a alteração dos valores, esclarecendo que se mantiveram as características iniciais do projeto havendo apenas a atualização do modelo/ano do veículo, uma vez que o projeto foi apresentado em 2013, e por esse motivo houve alteração no valor. O representante do Ministério Público, Dr. Ciro Expedito Scheraiber questionou se kit laboratório que deve acompanhar os veículos está incluso na compra. Alexandra Carla Scheidt informou que no último procedimento licitatório houve interessados, no entanto, não foi possível finalizar a licitação em razão do bloqueio dos recursos do FECON, assim, neste momento será dada prioridade à aquisição das caminhonetes, tão logo finalizada será providenciada a aquisição dos kit. O Ministério Público informou que verificou o processo que trata da aquisição dos veículos para ciência. Assim, os conselheiros aprovaram o aditivo do Projeto de Aquisição dos Veículos para o Ministério Público, no valor adicional de R\$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), portanto o Projeto inicial que era de R\$ 204.675,50 (duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) passa a totalizar R\$ 263.255,50 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Em relação ao Projeto de Modernização Administrativa do PROCON, o representante do Ministério Público relatou que possui algumas divergências nos cálculos e que não ficou claro se haverá ampliação do espaço físico do PROCON/PR, mas que a justificativa para o aumento da compra de computadores é aceitável. Em relação aos valores, houve divergência em relação à contrapartida, pois no projeto originário o proponente estava respeitando os 10% estipulados no edital 002/2013, e no termo aditivo está acima do limite disposto no art. 15. Alexandra Carla Scheidt explicou que a alteração no valor da contrapartida é em razão da aquisição de longarinas, vez que não seria possível adquiri-las com os recursos do FECON, já que caso fosse necessário esperar a deliberação do CONFECON para liberação da compra, não seria mais possível adquiri-las, dessa forma, o Diretor Geral da SEJU autorizou a aquisição das longarinas com dinheiro de outras fontes da Secretária. A assessora jurídica do Ministério Público, Naira Regina Meira de Vasconcellos, ressaltou que o edital prevê uma contrapartida de apenas 10% do valor total do



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON**

projeto, dessa forma, o Dr. Ciro Expedito Scheraiber solicitou que o valor correspondente à aquisição das longarinas não conste como contrapartida e que se reduza o valor relativo a locação do imóvel, previsto inicialmente no Projeto, para que esta fique limitada aos 10% previstos em edital, para evitar futuros questionamentos do Tribunal de Contas, embora as motivações orais apresentadas nesta reunião estejam satisfatórias. Ainda, o representante do Ministério Público, Dr. Ciro Expedito Scheraiber questionou acerca do Lote 24, do Projeto de Modernização Administrativa do PROCON, referente ao serviço de reforma da rede lógica e elétrica do PROCON, vez que não persiste a necessidade de reforma, já que o PROCON irá mudar de sede, portanto será necessária a supressão de R\$50.000,00 do termo aditivo, com necessidade de recálculo do valor final do Projeto de Modernização Administrativa do PROCON/PR. Alexandra Carla Scheidt esclareceu que o prédio novo já está preparado para receber todo os equipamentos de informática, ou seja a rede elétrica e da rede lógica estão preparadas, assim, é possível retirar os valores referentes a esta reforma, já que a princípio o prédio novo não necessita da mesma. Em relação à inclusão de novos itens, a assessora jurídica do Ministério Público, Naira Regina Meira de Vasconcellos informou que há erro material nos valores em relação ao Lote 31, referente à aquisição de headsets e amplificador para headset, uma vez que os valores unitários são de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), sendo solicitada a aquisição de 20 unidades, no entanto, apresenta como valor total R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo necessário a correção do valor total deste item, pois 20 vezes o valor unitário de R\$ 227,00 ensejam o total de R\$4.540,00 (e não de R\$ 10.000,00). Neste caso, também será necessário o recálculo do valor final do projeto, devendo ser suprimido a diferença de R\$5.460,00. Nesse sentido, Alexandra Carla Scheidt esclareceu que de fato houve equívoco no lançamento do valor unitário, que ainda não foi cotado e estima-se que esteja em torno de R\$ 500,00 (quinhentos reais), portanto, o valor total de R\$10.000,00 é o necessário, mas permanecerá o valor de R\$ 4.540,00, caso seja necessário poderá ser complementado pela SEJU. Os representantes do Ministério Público questionaram o valor de alguns dos itens, pois efetuaram pesquisas de preços online e encontraram disparidade entre os preços apresentados no projeto, já que nas pesquisas encontraram preços abaixo dos que constam no projeto. Nesse sentido, Alexandra Carla Scheidt explicou que os custos são de bens que já foram licitados pela SEAP e constam em ata de Registro de Preços referentes aos Pregões Eletrônicos nº 462/2016 para mobiliários, nº 602/2016 equipamento de informática e nº 02/2017, conforme informado no processo enviado para análise do Ministério Público. Para demais itens, é possível identificar os valores e quantidades totais a partir dos códigos de cada item mencionados na proposta, os custos unitários ao fim da licitação é determinado de acordo com a quantidade de bens que foi licitada, assim, um bem aparentemente mais simples, se for comprado em menor quantidade poderá ter custo mais elevado em relação a um bem que inicialmente seria mais caro. O representante da OAB, Dr. Antônio Carlos Efing, fez a ressalva de que como o processo licitatório foi efetuado pela SEAP, não cabe ao CONFECON analisar o passo a passo do processo licitatório e seria diferente se fosse uma licitação realizada exclusivamente para aquisição de bens com recursos do FECON. A assessora jurídica do Ministério Público, Naira Regina Meira de Vasconcellos ressaltou que um dos itens, referente a escrivaninhas, do tipo estação de trabalho em L, (Lote 14 no projeto inicial), tem custo diferenciado entre o projeto inicial e o projeto final, sendo o valor deste último muito mais barato em relação ao primeiro, que se deve ao fato do material MDF e agora é de MDP. Alexandra Carla Scheidt afirmou que os equívocos do Projeto de Modernização Administrativa do PROCON/PR serão corrigidos, sendo alterado o valor unitário do headset (lote 31), o valor de R\$ 50.000,00 referentes à reforma da rede lógica (Lote 24) e o valor de R\$ 14.500,00, relativos as longarinas (Lote 23) serão excluídos e serão refeitos os cálculos, considerando ainda a identificação de uma diferença



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON**

de R\$ 9.040,00, a divergência em relação ao valor da contrapartida será limitado aos 10% do valor total do projeto, onde será reduzido o valor referente ao aluguel da sede do PROCON, que inicialmente corresponderia a contrapartida. O Dr. Ciro Expedito Scheraiber questionou a respeito dos orçamentos que foram base da ata de registro de preços e não estão no processo, nesse sentido, Alexandra Carla Scheidt reafirmou que a justificativa do termo aditivo menciona que os valores são decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº 462/2016, 602/2016 e 02/2017, da SEAP e, se necessário é possível digitalizar os respectivos processos licitatórios. Mediante essas ressalvas, foi aprovado por todos os conselheiros a proposta de aditivo ao Projeto de Modernização Administrativa do PROCON, no valor adicional do Projeto, após as correções apontadas pelo MPPR, será de R\$260.974,03 (duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e três centavos), sendo R\$ 237.249,12 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos) acréscimo com recursos do FECON e R\$23.724,91 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) acréscimo de recursos de contrapartida. Portanto o Projeto inicial que era de R\$556.886,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais) passa a totalizar R\$817.860,03 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos). No tocante ao último item da pauta, Claudia Francisca Silvano relatou que foi enviada notificação à Federação Paranaense de Futebol, conforme acordado na última reunião, no entanto, o AR voltou como endereço incorreto. O representante da OAB, Dr. Antônio Carlos Efig, ressaltou que a proposta é tentar fazer com que os representantes da Federação Paranaense de Futebol assumam responsabilidade solidária perante as obrigações que a entidade assumir. O Dr. Ciro Expedito Scheraiber esclareceu que a proposta apresentada pela Federação é inviável, trata-se de uma execução de sentença de Ação Civil Pública, em que a referida entidade ofereceu espaços de publicidade durante o Campeonato Paranaense de Futebol, no entanto, tal proposta não foi instruída com especificações de como se daria a propaganda, em que local seria, em qual divisão ou quais os valores de cada placa. Claudia Francisca Silvano informou que irá notificar novamente a entidade, frisando – conforme feito na reunião anterior, discordar de qualquer acordo a ser firmado com a Federação. O representante da OAB, Dr. Antônio Carlos Efig, explicou que se a entidade for insolvente o objetivo é atrair os representantes, através da responsabilização solidária para averiguar a seriedade da proposta efetuada, nesse sentido, será necessário pesquisar se os representantes possuem bens. O representante do MP, Dr. Ciro Expedito Scheraiber mencionou que na última reunião o MPPR ficou encarregado de apresentar sugestão para modificar o art. 8º, IV do decreto nº 1308/2017 (regulamenta a Lei 14.975/05) e os arts. 5º, IV e 14, V, ambos da Resolução nº 188/10 (que trata do Regimento Interno do CONFECON), a fim de ampliar o quadro de integrantes do Conselho, sugerindo que seja trazido ao Conselho órgãos que efetivamente trabalhem com a temática de defesa do consumidor, que sejam entidades idôneas, nesse sentido, sugeriu ADAPAR, IPEM, FETAEP. O representante da OAB, Dr. Antônio Carlos Efig ressaltou a necessidade de trazer para o Conselho entidade que tenha de fato interesse na proteção do consumidor, já que é preferível a ausência de membros do que a participação de entidades que não tenham interesses comuns. Ressaltou a necessidade de modificar o regimento para que seja possível suprimir a restrição do art. 14, V da Res. 188/10 que dispõe que somente será possível a apresentação de novos projetos APÓS a conclusão de prestação de contas de projeto anteriormente aprovado para o mesmo proponente. Claudia Francisca Silvano solicitou ao MPPR que encaminhe parecer de modificação do regimento e do decreto, para que junto com as propostas feitas pelos demais membros possa ser aprovada na próxima reunião. Nesse sentido, o Dr. Antônio Carlos Efig relatou que pretende apresentar projetos que possam coibir a impunidade, fornecendo subsídios para o Ministério Público investigar, por exemplo, descumprimentos de Termo de Ajuste de Conduta



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON**

(TAC) pelos fornecedores e gerar mais investimentos para o Fundo. Relatou que integra um grupo de estudos de alunos do décimo período da PUCPR, que estão fazendo um levantamento com amostras de revistas de maior circulação no país, com base nas últimas vinte publicações, verificando se estão cumprindo os TACs em relação a publicidade de veículos automotores . Após o estudo ser finalizado será entregue ao MP para ter aparato e demandar contra os violadores. Ressaltaram também a importância de transformar os TACs em informações que possam ser facilmente entendidas pelos consumidores, que possam identificar quando houver um descumprimento e efetuar denúncias. A assessora jurídica do Ministério Público, Naira Regina Meira de Vasconcellos questionou sobre a possibilidade do PROCON-PR inserir no sítio eletrônico uma menção à plataforma CONSUMIDOR VENCEDOR. Cláudia Francisca Silvano se comprometeu a providenciar um banner e link do programa “consumidor vencedor” na página do PROCON/PR, assim como o MPPR fez em relação ao programa “consumidor.gov”. Nada mais havendo a relatar, o Diretor Geral da SEJU, Dr. Hatsuo Fukuda, deu por encerrada reunião. Eu, Erica dos Passos Silva, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata que é acompanhada da lista de presença.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON**

**ANEXO I - Resumo final do Projeto Modernização Administrativa do PROCON/PR**

Resumo		Projeto Inicial	TA - Após reunião do CONFECON	Valor Acréscimo/Redução	OBS
1	Itens que permanecem sem alteração	R\$ 159.900,00	R\$ 95.400,00	- R\$ 64.500,00	Exclusão das longarinas e reforma elétrica e lógica
2	Itens que necessitam de alteração				
2.1	mobiliário e eletro-eletrônicos	R\$ 163.360,00	R\$ 204.598,22	R\$ 41.238,22	
2.2	equipamentos de informática	R\$ 183.000,00	R\$ 404.578,90	R\$ 221.578,90	
3	Inclusão de novos itens	0	R\$ 38.932,00	R\$ 38.932,00	Total de R\$10.000,00 p/ heatset
4	Locação de Imóvel/Contrapartida	R\$ 50.626,00	R\$ 74.350,91	R\$ 23.724,91	Limitada a 10%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 556.886,00</b>	<b>R\$ 817.860,03</b>	<b>R\$ 260.974,03</b>	

Recurso	Projeto Inicial	TA - PROCON/PR	TA - Avaliação do MPPR	TA - Após reunião do CONFECON
FECON	R\$ 506.260,00	R\$ 798.969,12	R\$ 743.509,12	R\$ 743.509,12
Contrapartida	R\$ 50.626,00	R\$ 94.500,00	R\$ 74.350,91	R\$ 74.350,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 556.886,00</b>	<b>R\$ 893.469,12</b>	<b>R\$ 817.860,03</b>	<b>R\$ 817.860,03</b>